

ATA DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

Ata nº 003 Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da COINPEL, à Avenida Domingos José de Almeida, número um mil setecentos e oitenta e cinco, na sala vinte e sete, bairro Areal, Pelotas, Rio Grande do Sul, reuniram-se a Diretora Presidente, sr^a Marlise Sinigaglia, nomeada pelo Decreto número quinze, três de janeiro de dois mil e vinte cinco, juntamente com as servidoras Sr^a Cristina Lopes Farinha, representando a COINPEL, e Débora Gouveia de Ávila, representando a ETERPEL, nomeadas pela Portaria número cento e vinte e um de quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal número cinco mil quinhentos e quatorze de vinte e seis de novembro de dois mil e oito.

Aberta a reunião, a Diretora-Presidente, a Senhora Marlise Sinigaglia, apresentou ao Conselho de Administração a proposta de criação e implementação do Programa de Compliance da COINPEL, conforme Exposição de Motivos previamente submetida à Diretoria Executiva, a qual deliberou pelo encaminhamento da matéria para apreciação deste Conselho.

Foi destacado que a iniciativa tem por finalidade fortalecer a governança corporativa da Companhia, promover mecanismos de integridade, transparência e responsabilidade institucional, bem como alinhar a atuação da empresa às melhores práticas de gestão pública e às exigências legais aplicáveis às empresas estatais.

Esclareceu-se que o Programa de Compliance compreende, em sua estrutura inicial, a instituição do Regimento da Comissão de Ética e Integridade, do Código de Conduta Ética e Integridade, da Política dos Canais de Comunicação e do Regulamento Interno da Ouvidoria, instrumentos destinados à prevenção de irregularidades, à orientação de condutas, ao aprimoramento dos controles internos e ao fortalecimento dos canais institucionais de comunicação.

Ressaltou-se, ainda, que a proposta encontra fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Federal nº 13.460/2017, bem como na legislação municipal aplicável, constituindo medida voltada ao aperfeiçoamento da gestão, à mitigação de riscos institucionais e ao fortalecimento da cultura de integridade no âmbito da Companhia.

Após apreciação, discussão e esclarecimentos prestados, o Conselho de Administração manifestou concordância com a proposta apresentada, deliberando, por unanimidade, pela aprovação da criação e implementação do Programa de Compliance da COINPEL, autorizando a adoção das providências administrativas necessárias à sua efetiva implantação, nos termos da regulamentação interna da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

Pelotas, 04 de fevereiro de 2026.

MS

CPF

DGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL
EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL, DE DIREITO PRIVADO.
CNPJ N.º 91.560.573/0001-25
Livro de Atas do Conselho de Administração da COINPEL.
Ata nº. 003-04/02/2026

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Conselheira

Cristina Lopes Farinha

CRISTINA LOPES FARINHA

Conselheira

Débora Gouvêa de Ávila

DÉBORA GOUVEIA DE ÁVILA

Conselheira





Ata 03 04022026 Conselho da Administração

Data e Hora de Criação: 05/02/2026 às 14:01:41

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata 03 04022026 Conselho da Administração.docx - CloudPel.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 1ab71ae85b136e6d01afa831058f4149a3f9cb86a356c08df9f1b878d59bca53

[SHA512]: af79f874ee94d43860dc7fb51a525c8e72cc7dda7497431a63c89fe0f9eff39b859632c92d2bc405f72a44566b687afaebb02502b77edc7b991261fb5e8e9be

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 05/02/2026 - 14:14:48, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753613, -52.318110]

[SHA256]: 5a9f8b349afe94966b2eab49a8575088b544da5f1e4ece1a727b0205c924ac18

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Marlise Sinigaglia



ASSINADO - Cristina Lopes Farinha (cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 06/02/2026 - 13:57:19, IP: 177.4.22.104, Geolocalização: [-31.741878, -52.334429]

[SHA256]: 65f3604178b18b9a8e0f05591a0b56fa87ff12e14cb0cefe374c5f47d6f41957

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Cristina Lopes Farinha



ASSINADO - dgouvea_pel@yahoo.com.br

Data/Hora: 06/02/2026 - 20:00:27, IP: 177.22.163.255, Geolocalização: [-31.773824, -52.329055]

[SHA256]: 2b011733615b77247bfb052d2e062a73d7a6c27e3296fb99bf4bd58a84d076e

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/02/2026 20:00:28 - Envelope finalizado por dgouvea_pel@yahoo.com.br, IP 177.22.163.255

06/02/2026 20:00:27 - Assinatura realizada por dgouvea_pel@yahoo.com.br, IP 177.22.163.255

06/02/2026 19:53:23 - Envelope visualizado por dgouvea_pel@yahoo.com.br, IP 177.22.163.255

06/02/2026 13:57:19 - Assinatura realizada por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.4.22.104

06/02/2026 13:56:21 - Envelope visualizado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 177.4.22.104

05/02/2026 14:14:48 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

05/02/2026 14:14:28 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

05/02/2026 14:04:59 - Envelope registrado na Blockchain por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

05/02/2026 14:04:58 - Envelope encaminhado para assinaturas por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

05/02/2026 14:01:42 - Envelope criado por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42